



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.984, DE 28 DE MAIO 2018.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.010, de 08 de outubro de 2014, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 834, de 29 de abril de 2011, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, os membros abaixo denominados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Felipe Augusto Scorsatto Batista;
Suplente: André Ricardo dos Anjos;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

Titular: Sivory Fernando Scorsatto;
Suplente: Gesiel Goulart da Silva;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucas Rodrigues Oliveira;
Suplente: Josiana Gomes Barbosa Arenhardt;

IV – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;
Suplente: Natália da Silva Leal Scheer;



Secretaria Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

V - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS), Associação de Engenheiros Agrônomos ou Sanitaristas e Ambientais:

Titular: Priscila Quevedo Monteiro Garcez;
Suplente: Francieli Aparecida do Amaral;

VI - Representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular: Roberto Gonçalves de Andrade Filho;
Suplente: Lauri Dalbosco;

VII – Representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) ou da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro):

Titular: Márcia Gomes dos Santos;
Suplente: Reinaldo Rodrigues dos Santos;

VIII - Representantes de Instituição de Ensino Superior Ambiental (UFMS):

Titular: Matildes Blanco;
Suplente: Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo;

IX - Representantes de Entidades de Proteção Ambiental (Associação Arca de Noé):

Titular: Andreia Cecatto;
Suplente: Lilian C. Miotto dos Santos;

X - Representantes de Organização Não Governamental (ONG) ou Clube de Serviço (Rotary Club):

Titular: José Adelmo Haach;
Suplente: Paulo R. S. Buzolin;

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vera Suely Goulart;
Suplente: Ladiane da Cruz Anacleto;

XII – Representantes da Área de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandro Elias de Souza;
Suplente: Marina Germana Rodrigues;

XIII – Representantes da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Chapadão do Sul:

Titular: Marcos Roberto Freitas;
Suplente: Paulo Cesar Pereira Rosa;

XIV – Representantes da AMPASUL:

Titular: Márcio Tortelli;
Suplente: Andressa Viviane Limper Marks;



gestão Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

XV – Representantes da APROSOJA:

Titular: Jorge Michelc;

Suplente: Elo Ramiro Loeff;

XVI – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos:

Titular: Sônia Teresinha Fortes Maranhão;

Suplente: Marcell Korb Goes;

XVII – Representantes do Prestador dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (SANESUL):

Titular: Wilson José dos Santos;

Suplente: Nelson Marks;

XVIII – Representantes da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:

Titular: Jaqueline Aparecida Queiroz da Silva;

Suplente: Eucimar Severina de Souza;

XIX – Representantes das Entidades de Defesa do Consumidor – PROCON:

Titular: Aparecida Miguel de Oliveira;

Suplente: Gustavo Flesch Werneck;

XX – Representantes das Associações de Moradores (Associação do Bairro Esperança)

Titular: Celso Antônio Queiroz;

Suplente: Suellen Thaynara Lopez Rodrigues.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 28 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.